

ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
PROCESSO Nº 200900385016  
AUTOS Nº 126/2009

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009), às 14:00 horas, nesta cidade e Comarca de Bela Vista de Goiás - Estado de Goiás, na sala das audiências, comigo Secretária do Juizado, devidamente intimados compareceram: a requerente LILIAN GOMES DOS SANTOS, acompanhada de sua procuradora Dra. Ana Paula da Veiga Lobo Vieira, OAB/GO nº 19.736, juntando aos autos certidão de nascimento das vítimas, cópia dos documentos pessoais da requerente e consulta de processos DPVAT e a preposto da empresa requerida Arianna Carvalho Rocha, acompanhada de seu procurador Dr. Roberto Borges Arantes, OAB/GO nº 27.546, juntando aos autos carta de preposição, substelecionamento, procuração, atos constitutivos e CONTESTAÇÃO. Após audiência conciliatória, foram conciliadas as partes um possível acordo, o qual restou frustrado. Ato contínuo, a procuradora da parte requerente requereu prazo para juntada de procuração, certidão de óbito e IMPUGNAÇÃO, o qual foi defendido o prazo de cinco dias pela MMª Juíza. Ato contínuo o procurador da parte requerida requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO nº 3.411. As partes não tiveram provas a serem produzidas. Em seguida fiz os autos conclusos a MMª Juíza para a sentença, ficando desde já as partes intimadas para comparecimento à escrivania no dia 13/06/2009, a fim de serem intimadas da sentença, sendo que o prazo recursal fluirá dessa data, mesmo que o iligante não se interesse em comparecer à escrivania. (art. 5º da portaria 24/2006).

BELA VISTA DE GOIÁS, 13 DE MAIO DE 2009.

REQUERENTE \_\_\_\_\_

PROCURADORA: \_\_\_\_\_

EMPRESA REQUERIDA (PREPOSTO): \_\_\_\_\_

PROCURADOR: \_\_\_\_\_

ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA  
CONCILIADORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa  
Henrique A. F. Motta  
Fabio João Soito  
Pedro H. B. Sousa  
João Paulo Martins  
Kendra Barreto

Pedro Andrade  
Joselaine Maura  
Claudia Moia  
Rachel Rosenberg  
Danielle Nogueira  
Antonia Costa

Andresa Sena  
Julia Lins  
Juliana Rolim  
Cristiane Oliveira  
Felipe Sherman  
Flavia Nonato

Paula Pinheiro  
Osmar Aquino  
Fernanda Passarelli  
Lilah Fonseca  
Caroline Caldas

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E  
CRIMINAL DA COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS / GO.**

CÓPIA

Processo n.º 200900985016

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, empresa seguradora com sede à Avenida das Nações Unidas, 11.711, 22º andar - Brooklin, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38 e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, **na qualidade de substituta legal a ser posteriormente aduzido**, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LÍLIAN GOMES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 30 e seguintes da Lei 9.099/95 e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

**C O N T E S T A Ç Ã O**

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

**DOS FATOS**

Alega a Autora em sua peça vestibular, que recebeu em virtude do acidente que foram vítimas fatais **ADRIELLY GOMES PIRES e CAROLINA GOMES DOS SANTOS**, ocorrido na data **01/02/2002**,